



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 402/2021

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2304  
Página 5, em 13/07/2021  
Waiare Aguedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.296,64 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1382 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.296,64
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.296,64</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.296,64 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0032.2.153.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
357 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
358 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	496,64
359 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
<b>Total Redução:</b>		<b>2.296,64</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2021.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 402/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.296,64 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1382 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.296,64
Total Suplementação:			2.296,64

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.296,64 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0032.2.153.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
357 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	496,64
359 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
Total Redução:			2.296,64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:A6A55056

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2021. Edição 2304. Página 5.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>